Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

Ata Nº	**Nº 177 - REUNIÃO ORDINÁRIA**
Data/Hora:	23/07/2026 ás 15h10min
Local:	videconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente - Representante do Governo do Estado de Roraima ANTONIO RANIERI GOMES DA SILVA - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ARYANE CAROLINA SANTOS REIS - Secretária Conselho Fiscal

1. ABERTURA

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h10min, reuniu-se, de forma ordinária e videoconferência, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER). Após a realização da chamada nominal pelo Presidente, Sr. Ézio de Jesus Gomes de Lucas, foi constatada a presença de quórum pleno, registrando-se os seguintes membros conselheiros:

- **Assembleia Legislativa** – Conselheiro Francisco Silva: presente
- **Ministério Público do Estado** – Conselheira Katiuscia Carvalho: presente
- **Tribunal de Contas do Estado** – Conselheiro Antonio Ranieri Gomes da Silva: presente
- **Poder Judiciário** – Conselheiro Crystopher Rodrigues: presente
- **IPER** – Conselheiro Carlos Alexandre Praia: presente

2. PAUTA - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ARRECADAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Verificada a presença de todos os membros, o Presidente Ézio Lucas declarou instalada a sessão. Foram abordados os procedimentos administrativos, bem como a apresentação e análise dos relatórios de arrecadação previdenciária referentes às competências de março e abril de 2026.

No âmbito administrativo, deliberou-se pela inclusão de assinaturas de participantes externos nas atas, com a finalidade de formalizar a presença e os compromissos assumidos durante as reuniões, conferindo maior completude e validade aos registros. A leitura da ata anterior restou

prejudicada, em razão de pendências administrativas relacionadas à regularização de acesso sistêmico da nova secretária, impossibilitando a conferência e atualização do documento.

3. RELATÓRIOS DE ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O Chefe da Divisão de Arrecadação apresentou os relatórios referentes às competências de março e abril de 2026. Na competência de março de 2026, registrou-se arrecadação total de R$45.987.267,93, distribuída entre o Fundo Financeiro (R$ 19.997.326,57) e o Fundo Previdenciário (R$ 25.989.941,36). Foram apresentados, ainda, valores de compensação previdenciária no montante de R$734.916,67, oriundos de órgãos como Tribunal de Justiça, Ministério Público e Tribunal de Contas. Constatou-se um total de 18.843 segurados civis, bem como dívida previdenciária acumulada no valor de R$ 318.395.699,20, com destaque para a SESAU como maior devedora.

Na competência de abril de 2026, a arrecadação totalizou R$ 50.729.814,13, sem registro de inadimplência, sendo R$ 22.460.555,02 destinados ao Fundo Financeiro e R$ 28.269.759,11 ao Fundo Previdenciário. Foi destacado o valor de R$ 658.630,51 referente à compensação previdenciária.

Durante as discussões, os conselheiros apontaram inconsistências e possíveis divergências na segregação das informações, especialmente quanto à distinção entre dados administrativos e benefícios. Ficou deliberado que os relatórios futuros deverão apresentar separação clara entre essas informações, garantindo maior transparência e precisão na análise.

4. TRANSPARÊNCIA, COMPENSAÇÕES E DADOS ACUMULADOS

Foi apresentado o acumulado das competências de janeiro a abril de 2026, com destaque para a remuneração bruta total de R$ 939.942.936,61 e base de cálculo de R$ 714.348.732,96.

Os conselheiros destacaram a ausência de notas explicativas nos registros de compensação previdenciária, o que dificulta a análise técnica dos dados. Ficou estabelecida a necessidade de inclusão obrigatória de notas explicativas detalhadas, contendo origem dos valores, classificação por fundo (financeiro ou previdenciário) e vinculação por órgão e categoria.

A gestão informou que a consolidação das informações depende de múltiplos sistemas e encontra-se em processo de estruturação, comprometendo-se a aprimorar os registros e assegurar maior transparência nos demonstrativos.

5. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

Ficaram definidos os seguintes encaminhamentos:

- Atualização das atas anteriores, com inclusão de participantes externos e ajustes administrativos;
- Segregação das informações nos relatórios, distinguindo dados administrativos e benefícios previdenciários;
- Apresentação detalhada da classificação dos fundos financeiro e previdenciário, bem como vinculação dos beneficiários;
- Inclusão de detalhamento das compensações previdenciárias por órgão, fundo e categoria;
- Verificação quanto à inclusão de pensionistas, inclusive de magistrados, nas folhas e compensações;
- Elaboração e juntada de nota explicativa nos processos, contendo detalhamento dos valores e origem das compensações;
- Prestação de esclarecimentos formais, por meio de apresentação ou ofício, acerca dos pontos questionados;

- Inclusão de observações em relatórios sobre valores atípicos ou fatos extraordinários;
- Registro formal de presença mediante assinatura na lista de frequência.

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

Os conselheiros parabenizaram o chefe de divisão pela apresentação dos dados e reforçaram a importância da melhoria contínua na qualidade das informações prestadas. Foi destacada a necessidade de aprimoramento na transparência e na padronização dos relatórios. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando consignados os encaminhamentos para acompanhamento nas próximas reuniões.

Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 07/08/2026, às 11:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ranieri Gomes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 07/08/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles**, **Membro de Conselho Fiscal**, em 07/08/2026, às 13:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 07/08/2026, às 13:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Aryane Carolina Santos Reis**, **Secretária do Conselho Fiscal**, em 07/08/2026, às 15:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 07/08/2026, às 16:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 11/08/2026, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23635500** e o código CRC **67E648D3**.